



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 632, DE 2013.

“Dá denominação a Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

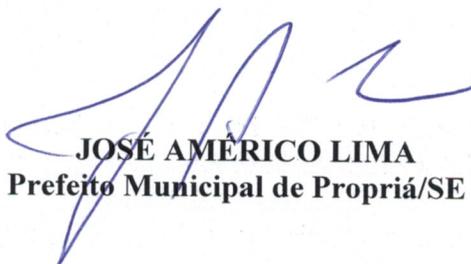
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denominar-se-á “**Rua José Miguel dos Santos** (conhecido como Bodega)”, a Rua conhecida atualmente como Rua 24 de Outubro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 06 de maio de 2013.



JOSE AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE